



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamarí

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamarí publica:

- **Lei Municipal Nº 229/2020, 22 De Abril De 2020** - Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 227/2019 de 17 de dezembro de 2019 para atender as Ações Emergenciais De Combate Ao Corona Virus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pallomma Emmanuela Uzeda Tavares Antas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itamarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +LDXKKTGWOB3PRHNNPATXQ

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 229/2020, 22 de abril de 2020.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 227/2019 de 17 de dezembro de 2019 para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, por meio de Decreto de Crédito Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO** ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19)**.

Unidade orçamentária: 02.06.10 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 008 – Promoção a Saúde
Projeto Atividade: 2. 054 – Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	14	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	14	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	2	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	14	63.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	23	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	2	10.000,00

Rua Juvenal Costa, 940, Centro, Itamari-BA, CEP:45.455-000, Tel/Fax. (73) 3532-1030
CNPJ: 13.753.959/0001-40 e-mail: prefeituramunicipaldeitamari@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	14	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	23	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	2	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	14	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	23	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	14	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	23	2.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	2	10.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	14	10.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	23	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23	1.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes, conforme relacionados abaixo.

Projeto Atividade: 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	2	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	23	7.000,00
TOTAL			87.000,00

Projeto Atividade: 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de consumo	14	100.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	14	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	14	100.000,00
TOTAL			213.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, 22 de abril de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
Prefeita Municipal